



**PORTARIA 044/2024/RMC.ALMIRANTETAMANDARÉ/DPPR**

*Suspende o atendimento presencial da Sede de Almirante Tamandaré.*

CONSIDERANDO o afastamento da estagiária responsável pelos atendimentos presenciais na Sede de Almirante Tamandaré, por questões de saúde;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Suspender o atendimento presencial das áreas de Família e Sucessões e Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Almirante Tamandaré, nos dias 04/09/2024 e 09/09/2024, por ausência de servidores(as), estagiários(as) e/ou membros(as) para realização desses atendimentos.

**Art. 2º** - Os atendimentos serão realizados presencialmente, pela equipe centralizada em Curitiba, ou de forma remota mediante agendamento, sem prejuízo aos usuários.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2024.

---

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**



ePROCOLO



Documento: **Portaria0442024AtendimentoAlmiranteTamandareass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** em 03/09/2024 08:55.

Inserido ao protocolo **22.698.995-1** por: **Thais Barbosa de Melo** em: 03/09/2024 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f3ef5d5ee6844e55ebbcdb4581de5454**.